

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

O Município de Iomerê possui um projeto de implantação do Centro de Eventos Municipal, que será estruturado em etapas, contemplando cinco áreas cobertas (pavilhão principal, duas praças de alimentação, área coberta para alimentação e sede para entidades), além de infraestrutura complementar composta por cancha de laço, banheiros, área destinada a camping e estacionamento. No presente momento, faz-se necessária a execução da construção de uma cancha de laço, formando um ambiente multifuncional voltado à promoção de eventos, ao fortalecimento das tradições locais, ao convívio comunitário e ao desenvolvimento de atividades que valorizem a cultura e a identidade regional.

A implantação dessa infraestrutura contribuirá para a diversificação dos espaços públicos destinados ao lazer e à convivência social, proporcionando melhores condições para a realização de eventos de diferentes naturezas, com capacidade para receber moradores e visitantes, fomentando a integração da comunidade e incentivando a ocupação qualificada do espaço público.

Além dos benefícios sociais e culturais, o empreendimento possui relevante potencial de desenvolvimento econômico, uma vez que a realização de eventos tende a impulsionar o comércio, a rede de alimentação, os prestadores de serviços e o turismo local, promovendo a circulação de pessoas e gerando oportunidades para empreendedores e produtores do município e da região.

Considerando que a execução da obra exige conhecimento técnico específico, mão de obra qualificada, equipamentos apropriados e observância às normas técnicas de engenharia, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, apta a executar os serviços com qualidade, segurança, eficiência e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração Pública.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca solucionar essa deficiência estrutural, proporcionando um ambiente adequado, seguro e funcional para a realização de eventos de diferentes naturezas, ampliando a oferta de espaços públicos destinados ao lazer, à convivência social e ao desenvolvimento de ações voltadas ao interesse coletivo.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Em consulta ao Plano de Contratações Anual do exercício de 2026, não foi identificada a previsão específica desta contratação. Contudo, sua inclusão justifica-se pela necessidade superveniente de implantação da infraestrutura que integrará o novo complexo de eventos do Município de Iomerê/SC, composto por Centro de Eventos, praça de alimentação, cancha de laço e demais estruturas de apoio.

3. Requisitos da Contratação

3.1. Requisitos técnicos

- Observância às normas técnicas vigentes da ABNT, legislações federais, estaduais e municipais pertinentes, e demais instruções normativas aplicáveis ao escopo da obra;
- Emprego de materiais e técnicas adequadas e compatíveis com a durabilidade, segurança e desempenho esperados da edificação;
- Acompanhamento da obra por profissionais habilitados, com emissão de ART ou RRT;
- Atendimento às normas de segurança do trabalho (NRs aplicáveis), incluindo medidas de proteção coletiva e individual.
- Apresentação e aprovação prévia do cronograma físico-financeiro da obra;
- Manutenção de equipe técnica qualificada em tempo integral no canteiro;
- Elaboração de relatórios mensais de medição e progresso;
- Garantia de acesso da fiscalização da Administração em todas as fases da obra;
- Gestão adequada de resíduos sólidos e minimização de impactos ambientais, conforme legislação vigente.

- Comprovação de regularidade técnica e jurídica da empresa contratada, incluindo inscrição no CAU/CREA;
 - Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado na Entidade Profissional competente (CREA e/ou CAU), acompanhado de Certidão de Acervo Técnico de atividade concluída, com registro, que comprove que o(s) Responsável(is) Técnico(s) apresentado(s) pela empresa licitante executou obras/serviços com características semelhantes ao objeto da presente licitação.
 - Certidão Atualizada de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), dentro do prazo de validade.
 - Certidão Atualizada de Registro ou Inscrição de Pessoa Física expedida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), dentro do prazo de validade.
- Cumprimento do disposto na Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos, especialmente quanto à responsabilidade técnica e garantia contratual;
- Observância das diretrizes de acessibilidade (Lei nº 10.098/2000 e NBR 9050).

3.2. Vistoria

- 3.2.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 13 horas às 17 horas.
- 3.2.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

- 3.2.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 3.2.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 3.2.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

As quantidades previstas para a contratação foram definidas com base nos projetos de engenharia, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, memórias de cálculo e demais documentos técnicos que compõem o processo.

A contratação contempla a execução de 01 (uma) cancha de laço, com todos os serviços necessários à sua completa implantação, conforme especificações técnicas. Os quantitativos foram dimensionados de forma a atender integralmente à demanda do Município, considerando sua integração ao novo complexo de eventos e observando os princípios da economicidade e da eficiência.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa:

a) Execução da obra por administração direta:

Consiste na realização da obra utilizando equipe própria do Município, com aquisição dos materiais, utilização de equipamentos municipais e acompanhamento técnico da Administração. Entretanto, verificou-se que o Município não dispõe de estrutura operacional, mão de obra especializada,

equipamentos e recursos suficientes para executar integralmente uma obra dessa natureza, o que poderia comprometer os prazos, a qualidade dos serviços e o atendimento às normas técnicas.

b) Contratação separada de materiais e mão de obra:

Essa alternativa envolveria a realização de contratações distintas para fornecimento dos materiais e execução dos serviços. Embora possível, demandaria maior número de procedimentos administrativos e contratos, aumentando a complexidade da gestão e da fiscalização, além do risco de atrasos decorrentes da falta de sincronização entre o fornecimento dos materiais e a execução da obra.

c) Contratação de empresa especializada para execução da obra:

Consiste na contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços, conforme os projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários. Trata-se da solução mais utilizada pela Administração Pública para obras de engenharia, proporcionando maior eficiência na execução, melhor gerenciamento dos riscos, definição clara das responsabilidades da contratada e maior controle sobre a qualidade e os prazos de execução.

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução da obra representa a solução técnica e economicamente mais vantajosa para o Município de Iomerê/SC. Essa alternativa assegura a execução dos serviços por empresa com capacidade técnica comprovada, proporcionando maior eficiência, qualidade, segurança e observância das normas de engenharia, além de facilitar a fiscalização contratual e concentrar a responsabilidade pela execução em um único contratado, contribuindo para a implantação da cancha de laço que integrará o novo complexo de eventos do Município.

Quanto às **técnicas construtivas**, foi realizado levantamento das alternativas aplicáveis ao objeto da contratação. Entretanto, considerando que a cancha de laço é uma estrutura tradicionalmente executada em madeira, material que apresenta características técnicas adequadas para absorção de impactos, resistência às solicitações decorrentes da prática esportiva e compatibilidade com as normas e costumes da modalidade, não foram identificadas alternativas construtivas que apresentem viabilidade técnica equivalente.

A utilização de outros sistemas construtivos, como estruturas predominantemente em concreto ou metálicas, além de destoar das características funcionais e culturais da atividade, demandaria adaptações que poderiam comprometer a segurança, a funcionalidade e a durabilidade da estrutura, bem como elevar os custos de implantação e manutenção.

Dessa forma, conclui-se que a execução da cancha de laço em madeira constitui a solução técnica e economicamente mais adequada para atender às necessidades da Administração, por se tratar do método construtivo consolidado para esse tipo de instalação, amplamente empregado em estruturas destinadas à prática do laço, garantindo desempenho, segurança, durabilidade e compatibilidade com a finalidade pretendida.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

A estimativa do valor da contratação é de R\$332.099,47 (Trezentos e trinta e dois mil, noventa e nove reais e quarenta e sete centavos.), conforme planilha orçamentária, memória de cálculo e demais documentos que fundamentam a composição dos custos, os quais integram os anexos deste Estudo Técnico Preliminar.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de uma cancha de laço, integrante do novo complexo de eventos do Município de Iomerê/SC, compreendendo todas as etapas necessárias à adequada execução dos serviços, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório.

A execução do objeto deverá contemplar:

- a) Execução dos serviços de limpeza de vegetação, estruturas e demais etapas necessárias à implantação da cancha de laço, conforme projetos técnicos;
- b) Execução de cercamentos, porteiros, acessos e demais estruturas previstas em projeto;

- c) Fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução da obra;
- d) Emissão das respectivas ARTs e/ou RRTs pelos profissionais responsáveis, conforme exigências legais;
- e) Execução dos serviços em conformidade com as normas técnicas vigentes, observando os padrões de qualidade, segurança e demais exigências aplicáveis à construção civil.

A empresa contratada deverá dispor de todos os recursos técnicos, equipamentos, ferramentas e equipe profissional qualificada necessários à adequada execução dos serviços, garantindo a qualidade da obra, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a observância das especificações técnicas constantes nos documentos do processo licitatório.

Além disso, sobre as manutenções, conforme artigo 618 do Código Civil:

“Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de cinco anos pela solidez e segurança do trabalho, assim como em razão dos materiais e do solo.”

Desta forma, garante-se que, se houver necessidade de alguma manutenção decorrida da execução da obra, esta será prestada pelo contratado.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Não se mostra técnica nem economicamente vantajoso o parcelamento da presente contratação, uma vez que o objeto consiste na construção de uma cancha de laço, caracterizando um conjunto integrado de serviços de engenharia que demanda planejamento, coordenação e execução de forma unificada.

O parcelamento poderia ocasionar dificuldades na compatibilização das etapas da obra, aumento dos custos de fiscalização e gestão contratual, além de riscos de atrasos e conflitos de

responsabilidade entre diferentes contratadas. A execução por uma única empresa favorece o controle da qualidade dos serviços, o cumprimento dos prazos e a adequada execução da obra.

Dessa forma, conclui-se que a contratação por lote único e com adjudicação global representa a solução mais adequada, garantindo maior eficiência na execução do objeto e melhor relação custo-benefício para a Administração.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A contratação da construção da cancha de laço tem como objetivo proporcionar uma solução definitiva e adequada para a realização de eventos tradicionalistas e atividades esportivas relacionadas ao laço, garantindo infraestrutura compatível com as necessidades do Município e da comunidade.

Em termos de economicidade, a adoção de materiais de qualidade e de técnicas construtivas consolidadas contribuirá para a durabilidade da estrutura, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas frequentes e, conseqüentemente, os custos de manutenção ao longo de sua vida útil. A execução da obra em conformidade com as normas técnicas e com projeto executivo também minimiza a ocorrência de retrabalhos e de gastos adicionais durante e após sua conclusão.

Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, a contratação permitirá que a Administração disponha de uma estrutura adequada para a realização de eventos culturais, esportivos e comunitários, ampliando a utilização do complexo de eventos municipal e otimizando os investimentos públicos já realizados ou previstos para o local. Além disso, a execução por empresa especializada assegura a disponibilização de mão de obra qualificada, equipamentos e materiais adequados, possibilitando maior eficiência na execução dos serviços e melhor aplicação dos recursos públicos.

Como resultado, espera-se a entrega de uma infraestrutura segura, funcional e durável, capaz de atender às demandas do Município por muitos anos, promovendo a valorização das tradições culturais, o fortalecimento do turismo e o incentivo ao desenvolvimento econômico local, com observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Previamente à celebração do contrato, a Administração realizará a designação formal do gestor e do fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da obra, nos termos da legislação vigente. Os servidores designados acompanharão a execução dos serviços, o cumprimento dos prazos, a conferência das medições e a observância das especificações técnicas e das obrigações contratuais.

Não se verifica a necessidade de capacitação específica ou de adoção de outras providências extraordinárias, uma vez que a Administração dispõe de servidores aptos a exercer as atividades de gestão e fiscalização contratual.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

A presente contratação está relacionada à implantação do novo complexo de eventos do Município de Iomerê/SC, do qual a cancha de laço faz parte. Contudo, a execução deste objeto é independente, não havendo necessidade de contratações complementares para sua conclusão, além daquelas já previstas no planejamento da Administração para o empreendimento.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

A construção da cancha de laço poderá gerar impactos ambientais temporários, principalmente relacionados à movimentação de terra, geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira, ruídos e consumo de recursos naturais durante a execução da obra. Como medidas mitigadoras, a contratada deverá promover a correta segregação, armazenamento, transporte e destinação dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Também deverão ser adotadas práticas que promovam o uso racional de água e demais recursos naturais, bem como a utilização de materiais que atendam às normas técnicas e ambientais aplicáveis. Os resíduos passíveis de reciclagem ou reaproveitamento deverão receber destinação ambientalmente adequada, quando tecnicamente viável.

Por fim, objetivando minimizar os possíveis impactos ambientais, e em conformidade com a IN SLTI n. 01/2010 e com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, a Contratada deverá cumprir com os seguintes requisitos de sustentabilidade ambiental:

- a) A empresa deverá possuir as licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças;
- b) Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- c) Os resíduos decorrentes das fabricações dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada;
- d) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- e) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR– 15448-1 e 15448-2.
- f) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- g) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).
- h) Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 19915.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Diante da necessidade identificada, conclui-se que a contratação é adequada e necessária para atender ao interesse público, uma vez que possibilitará a construção de uma cancha de laço integrante do novo complexo de eventos do Município de Iomerê/SC.

A solução proposta apresenta viabilidade técnica e operacional, permitindo a ampliação da infraestrutura pública destinada à realização de eventos culturais, sociais, recreativos e de lazer,

contribuindo para a valorização da cultura regional, o fortalecimento da economia local e o melhor aproveitamento dos espaços públicos.

Dessa forma, entende-se que a contratação representa a alternativa mais adequada para atender à demanda apresentada, proporcionando benefícios à Administração Pública e à comunidade, mediante a disponibilização de estrutura adequada para atividades de interesse coletivo.

14. Documentos anexos ao ETP:

- ✓ Anexo 1 – Projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, composições e cotações
- ✓ Anexo 2 – Termo de Referência;
- ✓ Anexo 3 – Documento de Formalização da Demanda;

Iomerê, 03 de Agosto de 2026

Araceli Mezzomo Weirich

Responsável pela Formalização da Demanda